

**DECRETO N° 10.804**  
**DE 06 DE MAIO DE 2025**

***OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A  
TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO,  
POR PRAZO DETERMINADO, DE  
BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA**  
DINAU, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe  
são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à Associação Cultural dos Afrodescendentes da Baixada Santista (AFROSAN), CNPJ nº 05.594.912/0001-52, do bem municipal a seguir especificado:

“As salas de aula do térreo, sala dos professores, banheiros, bebedouros, pátio e cozinha da UME Edméa Ladevig, situado na Rua Bahia, nº 49 – Gonzaga, Santos/SP.”

**Art. 2º** A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, aos sábados, das 8h às 18h, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º** A permissão de uso tem por finalidade a realização do Projeto Cursinho Pré-Vestibular, com o desenvolvimento de atividades esportivas socioeducativas, visando à inclusão social e o acesso ao Ensino Superior para jovens da Baixada Santista.

**Art. 4º** A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

**Parágrafo único.** A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

**Art. 5º** A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.  
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de maio de 2025.

**AUDREY KLEYS CABRAL DE OLIVEIRA DINAU**  
*Prefeita Municipal – Em exercício*

Registrado no livro competente.  
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete  
do Prefeito Municipal, em 06 de maio de 2025.

**LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ**  
*Diretora do Departamento – Em substituição*